



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA GERAL DE ENSINO REGULAR
DIRETORIA ADJUNTA DE ENSINO REGULAR - II
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XIV

EDITAL Nº 001/2026 – CMT XIV (Unidade São Raimundo das Mangabeiras)

**EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - UNIDADE XIV (SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS),
= ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS =**

O Coronel QOEM Augusto Carlos Magalhães, Diretor Geral de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições gerais, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no Corpo Discente do CMT XIV para o Ano Letivo de 2027, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que do dia **02/10/2026 a 09/10/2026 (isentos de pagamento)** e do dia **12 a 23/10/2026 (público pagante)**, estarão abertas no site do **Colégio Militar Tiradentes XIV (São Raimundo das Mangabeiras)** as inscrições para o preenchimento das vagas existentes, para o **ano letivo de 2027**.

I – DAS VAGAS

Art. 2º. Ficam estabelecidas para o ano letivo de 2027 as vagas existentes, para preenchimento conforme quadro de distribuição abaixo:

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XIV – UNIDADE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ANO / SÉRIE	TURNO	Nº VAGAS	Dependente Militar (50%)	Comunidade	
				Geral (45%)	PCD (5%)
4º Ano – Ensino Fundamental - I	Matutino	30	15	14	1
4º Ano – Ensino Fundamental - I	Vespertino	30	15	14	1
5º Ano – Ensino Fundamental - I	Matutino	16	8	7	1
5º Ano – Ensino Fundamental - I	Vespertino	30	15	14	1
6º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	32	16	14	2
6º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	41	20	19	2

7º Ano – Ensino Fundamental- II	Matutino	20	10	9	1
7º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	48	24	21	3
8º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	12	6	5	1
8º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	40	20	18	2
9º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	16	8	7	1
9º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	30	15	14	1
Total		345	172	156	17

Art. 3º. Fica reservado para os dependentes legais dos servidores Militares do Estado do Maranhão (policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores, funcionários dos colégios militares e também alunos egressos de colégios militares Tiradentes de municípios ligados à Diretoria Geral de Ensino Regular da PMMA), **50% (cinquenta por cento)** do total das vagas existentes, e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos da seguinte forma: **45% (quarenta e cinco por cento)** das vagas ficam destinadas à comunidade em geral, **5% (cinco por cento)** das vagas ficam destinadas a pessoas com deficiência - PCD, dentre cada série do Ensino Fundamental I e II, a serem preenchidas nos termos deste Edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares.

§ 1º - São considerados dependentes dos policiais militares na linha reta descendente e linha colateral até o segundo grau (NETO e SOBRINHO), devidamente comprovados por documentos oficiais.

§ 2º - Para os dependentes diretos de policiais militares e funcionários civis da PMMA, professores e funcionários do colégio militar, (no caso de não ser filho), deverão apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO, conforme legislação vigente no país.**

§ 3º - Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

§ 4º - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no

ato da inscrição, identificar-se como PCD e **comprovar inserindo na plataforma, no local específico, a documentação comprobatória, que são: o requerimento de identificação de deficiência e/ou solicitação de atendimento especial no dia da prova (ANEXO D) e os laudos com tempo mínimo de seis meses**), a qual, após analisada, terá resultado publicado conforme cronograma deste edital. **(ANEXO A)**

§ 5º – Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato *Portable Document Format* – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O (a) candidato(a) que não receber a confirmação do deferimento de inscrição PCD deverá entrar em contato com a Coordenação deste seletivo, pelo **e-mail: cmtxivsrn@gmail.com ou na Secretaria do CMT-XIV**. A confirmação do **recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição. É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.**

§ 6º - **O deferimento da inscrição de candidatos PCD, após análise dos documentos enviados, será informado posteriormente via e-mail.**

§ 7º - No ato de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá preencher corretamente o requerimento de identificação de deficiência e/ou solicitação de atendimento especial no dia da prova **(ANEXO D)**, indicando claramente quais os recursos especiais necessários. **Após o período de inscrição, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.**

§ 8 - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Para o Processo Seletivo 2026, as inscrições serão realizadas exclusivamente em dois momentos, conforme este Edital.

§ 1º - O candidato que se enquadrar na situação de isenção do valor da inscrição deste seletivo deverá efetivar sua solicitação no período de **02/10/2026 a 09/10/2026**, diretamente na sede do **Colégio Militar Tiradentes XIV**.

§ 2º - O candidato que **não se enquadrar na situação de isenção** do valor da inscrição deste Seletivo, realizará a inscrição no **período de 12 a 23/10/2026**, diretamente na sede do **Colégio Militar Tiradentes XIV**, para efetivar o pagamento, conforme cronograma deste edital.

Art. 5º. O Colégio Militar Tiradentes XIV e a PMMA disponibilizarão, no seu instagram, o

link para consulta e impressão deste edital, que contém as normas pormenorizadas do processo seletivo.

§ 1º- Nenhum pagamento da inscrição será realizado no Colégio Militar Tiradentes XIV, sendo feito apenas via transferência ou pix bancário **na Agência 3626-9 Conta Corrente 28.038-0 (Uex Dom João Bosco)** dentro do prazo determinado no cronograma.

§ 2º- **Não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição**, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

§ 3º- É de inteira responsabilidade do candidato e/ou de seu representante legal o correto preenchimento da ficha de inscrição e de todas as informações contidas nos anexos.

§ 4º- Uma vez realizada a sua inscrição, o candidato e/ou seu representante legal declara a sua concordância automática com todos os termos existentes neste edital.

§ 5º- O candidato e/ou seu representante legal que, por qualquer motivo, preencher a sua ficha de inscrição exigida no presente Edital com dados inverídicos, responderá, na forma da lei, pelas referidas informações prestadas.

§ 6º- O candidato e/ou seu representante legal que constatar, que por qualquer motivo, preencheu a ficha de inscrição no sistema com dados errôneos terá o período de **30/10/2026** para se dirigir até a sede do Colégio Militar Tiradentes XIV - Unidade São Raimundo das Mangabeiras, especificamente à Sala da Secretaria da unidade, para efetivar o ajuste necessário dos dados, com a devida justificativa comprovada por meio de documentação pertinente, preenchendo o **formulário do ANEXO H. Caso não ocorra essa manifestação do responsável legal pelo candidato(a), serão mantidas todas as informações originárias efetivada no sistema de inscrição.**

§ 7º- O candidato por vontade do seu representante legal, que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, que já foram cursadas com proficiência pelo candidato e, em razão da inexistência da vaga no ano ou série que realmente precisa cursar para dar continuidade e regularização da sua vida escolar, comprovada no seu histórico escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes XIV.

§ 8º- O candidato, por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, e não estiver enquadrado na idade esclarecida para cada ano/série neste Seletivo e que não tenha cursado com proficiência registrada no seu histórico escolar o ano/série anterior, o qual comprovará a regularização correta da sua vida escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes XIV.

Art. 6º. Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

I . Requerimento de inscrição eletrônico, que deverá ser preenchido no **Colégio Militar Tiradentes XIV**;

II . Informar os dados pessoais do candidato, nome do responsável e, impreterivelmente, o endereço residencial completo, e-mail, telefone fixo e celular;

III . Caso não se enquadre em situação de isenção, deverá efetuar o pagamento do boleto da inscrição no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) em qualquer correspondente bancário** a título de ressarcimento de despesas com materiais, serviços relacionados à logística do seletivo, internet e serviços bancários referentes do Processo Seletivo. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

IV . Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;

V . Observar as seguintes orientações em relação à idade do candidato:

a) **Para candidatos ao 4º Ano Fundamental Anos Iniciais**, ter 09 (nove) anos de idade na data da matrícula, sendo considerados os nascidos no período de **01/04/2017 a 31/03/2018**).

b) **Para candidatos ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais**, ter 10 (dez) anos de idade na data da matrícula, sendo considerados os nascidos no período de **nascidos em 01/04/2016 a 31/03/2017**).

c) **Para candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais**, ter 11 (onze) anos de idade na data da matrícula, sendo considerados os nascidos no período de **01/04/2015 a 31/03/2016**).

d) **Para candidatos ao 7º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais**, ter 12 (doze) anos de idade na data da matrícula, sendo considerados os nascidos no período de **01/04/2014 a 31/03/2015**).

e) **Para os candidatos ao 8º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais**, ter 13 (treze) anos de idade na data da matrícula, sendo considerados os nascidos no período de **01/04/2013 a 31/03/2014**.

f) **Para candidatos ao 9º Ano do Ensino Fundamenta Anos Finais**, ter 14 anos (quatorze), sendo considerados os nascidos no período de **01/04/2012 a 31/03/2013**.

1º - O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários os requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno, enquadrado nesta situação, terá sua matrícula excluída do sistema e será automaticamente desligado do Colégio Militar Tiradentes XIV – Unidade São Raimundo

das Mangabeiras. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados.

III – DA ISENÇÃO

Art. 8º. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 1º - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 2º - O interessado em concorrer às vagas de isenção deverá preencher o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO B)** e a **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES (ANEXO C)**, cujos modelos estão disponíveis neste edital, no período reservado para este fim, indicando os dados abaixo, que são imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico:

- a) RG e CPF do Candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Nome completo, RG e CPF da mãe do Candidato;
- d) Número candidato, atribuído pelo Cadastro Único - CadÚnico;
- e) O ano/série a que deseja concorrer;
- f) A Cota que deseja concorrer;
- g) Demais informações solicitadas pelo sistema no momento da inscrição.

§ 3º - A Comissão do Seletivo do CMT XIV consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e, posteriormente, efetivará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

§ 4º - As informações fornecidas pelo de Identificação Social (NIS) do rgãos competentes. candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do Colégio Militar Tiradentes XIV.

§ 5º - Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos. comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômicos.

§ 6º - As informações apresentadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **(ANEXO B)** são de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, podendo o CMT XIV, em caso de constatação de documentação não verídica, informar as autoridades competentes e, isso acarretará sua eliminação automática do Processo a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 9º. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- III. Não observar a formatação de envio e o prazo estabelecidos no cronograma deste Edital.

Art. 10. A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será **divulgada no dia 12 de outubro de 2026**, no endereço eletrônico, acessando o link do site do **Colégio Militar Tiradentes XIV, nas redes sociais e secretaria do CMT XIV**. Seletivo, o qual ainda responderá por crime c§ 1º - Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, em virtude da consideração antecipada de que as informações enviadas são verdadeiras conforme a assinatura feita da **Declaração de validação de informações**.

(ANEXO C)

§ 2º - **Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição estão considerados inscritos e não precisam efetuar nova inscrição.**

§ 3º - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

Art. 11. Documentos para comprovação de renda dos candidatos/responsáveis que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição estão listados abaixo. **Os arquivos anexados no sistema deverão estar legíveis e no formato PDF:**

a) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente).

- Quando for retirada do sistema conterà o QR leitor para comprovação de autenticidade.
- Quando for retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento, a mesma deverá, obrigatoriamente, estar carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que conste o nome, NIS e a data de nascimento do candidato e nome da mãe do candidato. No **ANEXO I** deste Edital constam os endereços dos CRAS do município;

b) Documento oficial de identificação e CPF do candidato e do Responsável registrados no sistema de Cadastro Único (CadÚnico)

Art. 12. O candidato, cujo **pedido de isenção tiver sido indeferido**, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária nº 3626-9, Conta Corrente 28.038-0 (Uex Dom João Bosco e apresentar a o comprovante na secretaria do CMT-XIV ou via WhatsApp (**99) 98513-2273** **PARÁGRAFO ÚNICO** - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido que não efetuar pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

IV – DO CONCURSO

Art. 13. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2027, existente no **Colégio Militar Tiradentes XIV – Unidade São Raimundo das Mangabeiras**, de acordo com as orientações do presente Edital.

PARAGRÁFO ÚNICO - A confirmação do local de prova, data, horário e sala na qual o candidato realizará o processo seletivo constará no **cartão de inscrição divulgada nas redes sociais do CMT- XIV e da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 14. A lista dos candidatos aprovados será divulgada na sede do **Colégio Militar Tiradentes, no endereço: Rua Miguel Maia, s/nº- Bairro do Porto** e nas redes sociais do CMT-XIV de acordo com o cronograma.

V – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 15. A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão, tendo o Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes XIV- Unidade São Raimundo das Mangabeiras, como Coordenador Geral do Processo Seletivo, o qual designará os profissionais da escola que participarão deste processo seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.

§ 1º- Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem funcionar no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

§ 2º- Os participantes da Comissão Organizadora deverão preencher e assinar certidão de que não possuem nenhum parentesco com quaisquer candidatos conforme o prescrito no parágrafo anterior.

VI – DAS PROVAS

Art. 16. O Processo Seletivo será realizado com base em provas objetivas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As provas serão elaboradas obedecendo os seguintes componentes

curriculares e de acordo com as normas da BNCC:

I - Ensino Fundamental I – Matemática e Língua Portuguesa;

II - Ensino Fundamental II – Matemática e Língua Portuguesa.

Art. 17. As provas do concurso serão aplicadas em uma única fase, no dia **06 de dezembro de 2026 (domingo)**, com 04 (quatro) horas de duração, sendo que para os candidatos do **4º ao 9º anos do Ensino Fundamental I e II** terá início às **08h30min** quando os portões serão fechados e término às **12h30min**.

§1º Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente:

- I. Cartão de confirmação de inscrição com foto;
- II. Original do documento de identidade, carteira de estudante ou qualquer outro documento oficial com foto;
- III. **Caneta esferográfica de tinta preta de material transparente;**

§ 2º- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

§ 3º- A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 4º- Não será permitida a utilização, pelos candidatos, durante a realização das provas de máquinas calculadoras, rádio, relógio, telefone celular, bip ou similares.

§ 5º- A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos esquecidos pelo candidato na sala de aplicação de provas.

§ 6º- O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, **assinar a lista de frequência e FOLHA RESPOSTA**.

§ 7º- O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

§ 8º- O candidato somente poderá se ausentar do local de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos do seu início. **Nesta situação, não levará o caderno de provas.**

§ 9º - No dia da aplicação do Seletivo, os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega das provas, simultaneamente.

§ 10 - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o **caderno de provas após 02 (duas) horas do seu início**, a saber, no período da manhã, somente após as 10h30min e, no período da tarde, somente após as 16h30min. Não haverá entrega do caderno de prova ao candidato, em nenhuma hipótese, em momento posterior à sua saída do local de prova.

§ 11 - As provas para o 4º e 5º Ano serão compostas de 20 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
TOTAL	20

§ 12 - As provas para o 6º Ano serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
TOTAL	30

§ 13 - As provas para todos os outros anos/ séries (7º ao 9º ano) serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma com atribuição de 01(um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas: Assim distribuídas.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
TOTAL	40

§ 14 - Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma **FOLHA RESPOSTA**, na qual deverá observar a correta grafia do seu nome e número de inscrição e assinar no local indicado.

§ 15 - A marcação da **FOLHA RESPOSTA** deverá ser feita observando o que se segue:

I - Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.**

II - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

III - É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituída. **(ANEXO E)**

IV - Não será processada a **FOLHA RESPOSTA** amassada, dobrada ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.

V - Não será permitido que o candidato faça a prova fora dos locais/horários designados pela Comissão Organizadora e destacamos que não haverá prova de segunda chamada.

VI - Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuído a nota zero e eliminado sumariamente do certame.

VII - Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para atendimento médico de emergência ou necessidade fisiológica devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

VIII - **O gabarito provisório da prova será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas do horário de encerramento**, nas redes sociais do CMT-XIV, sendo de responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;

IX - O gabarito definitivo será divulgado conforme cronograma divulgado neste edital, nas redes sociais do CMT-XIV, sendo de responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal, após análise dos pedidos de recursos;

VII – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA

Art. 18. Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas do gabarito provisório, no prazo de 48 horas, após a data de divulgação do resultado provisório.

PARÁGRAFO ÚNICO - A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência (Militar/Civil/Vila Palmeira) ou grau de dificuldade da prova.

Art. 19. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos diretamente ao Coordenador Geral

do Processo Seletivo, de acordo com o modelo estabelecido neste edital **(ANEXO F)** e protocolado na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XIV, Unidade São Raimundo das Mangabeiras, especificamente nas datas e horários estipulados no cronograma.

Art. 20. Não serão analisados pedidos de recursos que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- I. Redigidos sem fundamentação ou de forma genérica;
- II. Não estiverem de acordo com o modelo previsto e enviados por quaisquer outros meios, tais como: entregue pessoalmente, e-mail, outros;
- III. Entregues fora do prazo (data/ horário) estipulados neste edital.
- IV. Não estiverem de acordo com o Modelo indicado neste Edital. **(ANEXO F)**

Art. 21. Se os pedidos de recursos, após analisados, resultarem na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alguma alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, e será automaticamente gerada nova listagem de classificação envolvendo todos os candidatos dessa série/ ano. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ ou itens de provas sofrerá alteração.

Art. 22. Não caberá revisão da solução dos pedidos de recurso de provas apresentados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.

VIII – DA CORREÇÃO

Art. 23. Todas as planilhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

IX – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 24. O Processo Seletivo de 2027 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme Art. 2º deste edital.

Art. 25. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de número de questões, observando-se o que dispõe o Art. 3º deste edital.

Art. 26. Será considerado automaticamente eliminado do certame o candidato que não conseguir acertar 30% do total de cada componente curricular na prova.

Art. 27. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que, durante a sua realização, for identificado de posse de qualquer papel ou qualquer outro objeto contendo informações sobre o conteúdo das provas, que for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações que responderá na forma da lei.

Art. 28. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- I. Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- II. Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- III. Candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino;
- IV. Candidato que tiver maior idade;
- V. Permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo desistência da vaga por candidato/responsável, será feita imediata habilitação do candidato subsequente na ordem de aprovação, no respectivo quadro de concorrência.

X – DA MATRÍCULA

Art. 29. São condições para matrícula nos diversos anos/séries do Ensino Fundamental Anos iniciais e Finais do Colégio Militar Tiradentes XIV – São Raimundo das Mangabeiras.

- I . Aprovação na prova do Seletivo;
- II . Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- III . Fornecer 02 (duas) fotos 3x4, atuais.
- IV . Fornecer uma cópia da certidão de nascimento, carteira de identidade e CPF do candidato;
- V . Fornecer cópia da carteira de identidade do responsável legal do candidato e, se o responsável for policial militar, deverá apresentar cópia da identidade funcional ou

contracheque;

- VI . Comprovante de residência atualizado (podendo ser de água, energia ou contrato de locação devidamente registrado em cartório)
- VII . Apresentar documento que comprove ter concluído, em um Estabelecimento de Ensino da rede pública ou privada, a série anterior à que se pleiteia no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita;
- VIII . O candidato que se inscrever em quaisquer séries/anos disponibilizadas no Processo Seletivo e que no ato de sua matrícula for comprovado por meio de declaração e/ou histórico escolar que já foi aprovado na série/ano da vaga pretendida no certame terá sua classificação indeferida e sua matrícula cancelada automaticamente.
- IX . Realizar o pagamento da Quota Mensal Escolar (QME) do estudante no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- X . Fazer a entrega de 01(uma) Resma de papel A-4;
- XI . Comprovante atualizado do CadÚnico (para candidatos que receberam deferimento de isenção em sua inscrição no Seletivo.)

§ 1º O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega de todos os documentos acima discriminados e assinatura do Termo de Compromisso.

§ 2º A reunião com os responsáveis pelos estudantes aprovados no processo seletivo 2026 ocorrerá no Colégio Militar Tiradentes XIV, no dia **21/12/2026 às 08h:00min** para os candidatos **aprovados para o 4º ao 9º Anos/Ensino Fundamental I e II**. Durante a reunião informativa será informada a data de matrícula.

§ 3º Os candidatos aprovados e convocados para matrícula que não estiverem de posse do Histórico Escolar somente poderão efetuar a matrícula mediante a **assinatura do Termo de Compromisso de Entrega de Documentação - Anexo H e da entrega de declaração de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente**, devidamente assinada pelo(a) Diretor(a) da escola, restando a obrigação aos candidatos de, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos**, entregar na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XIV os respectivos documentos.

§ 4º Caso o candidato aprovado no certame não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, este perderá sua vaga e, consequentemente, será eliminado automaticamente, sendo convocado o candidato subsequente de acordo com o art. 3º, deste edital.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A inscrição do candidato implicará no total conhecimento e **na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital**, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO OU NÃO POSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO APÓS TER**

SIDO APROVADO E MATRICULADO.

Art. 31. Ao iniciar o Ano letivo de 2027, o estudante deverá adquirir os uniformes do Colégio Militar Tiradentes I, compostos dos seguintes itens:

UNIFORME MILITAR DE PASSEIO	UNIFORME DIÁRIO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
• Calça/Saia cinza escura • Canícula cinza • Camiseta branca com manga • Meia preta (masculino) • Meia cor da pele (feminina) • Cinto preto com fivela • Boina vermelha • Plaqueta de identificação • Sapato preto com cadarço (masculino) • Sapato tipo boneca (feminino) • Cestinha de cabelo na cor preta para as meninas	• Calça de tãtcl na cor azul • Camiseta branca com brasão da escola • Meia branca • Tênis preto (tipo All Star)	• Short azul • Camiseta cinza com detalhe azul sem manga • Meia branca • Tênis preto (tipo All Star)

Art. 32. O aluno matriculado no Colégio Militar Tiradentes XIV deverá efetuar o pagamento de 12 (doze) parcelas relativas à quota mensal escolar conforme consta no Regimento Interno.

Parágrafo Único. O valor da quota mensal escolar, de que trata este artigo, será estipulado anualmente, por ato dos Diretores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes e homologado por ato do Comandante Geral da PMMA, e reajustado anualmente sempre que houver necessidade.

Art. 33. O estudante matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer no **PERÍODO DE ADAPTAÇÃO**, que ocorre na semana que antecede ao início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem neste período adaptativo.

§ 1º – A presença do estudante é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar Tiradentes XIV, além de receber instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

§ 2º – O não comparecimento e a não participação efetiva do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada pela família do discente será entendido como desinteresse à vaga e conseqüentemente será objeto de cancelamento de sua matrícula.

Art. 34. A Seção de Comunicação Social (PM/5) e a Comissão Organizadora deverão empregar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de

comunicação disponíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Comandantes de Grandes Comandos, Diretorias, Seções do Estado Maior, Serviços Médico e Odontológico, bem como os Comandantes de OPM, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento da seleção para ingresso no Colégio Militar Tiradentes-XIV Unidade São Raimundo das Mangabeiras.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Organizadora do concurso ou pelo Diretor Geral de Ensino Regular da Corporação.

Art. 36. Este edital entrará em vigor, na data da assinatura do Diretor Geral de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão.

São Luis - MA. ----/----- de 2026.

 Documento assinado digitalmente
AUGUSTO CARLOS SOARES MAGALHAES
Data: 30/09/2026 16:32:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CEL QOEM Augusto Carlos Soares Magalhães
Diretor Geral de Ensino Regular da PMMA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura e interpretação de texto. Texto descritivo e texto narrativo. Ortografia: - Acentuação: acento grave (uso da crase); Pontuação; - Uso do CH e X do G e J. Estudo das sílabas; Divisão e classificação silábica. Encontros consonantais e dígrafo. Oração: - Sujeito (simples e composto); Predicado.

MATEMÁTICA - Unidade de Medidas de massa, capacidade e comprimento. As unidades padrão: grama, litro e metro, > Unidade de medida de tempo, Medidas de tempo: dia, mês e ano. Representação de medidas de tempo em relógios digitais e analógicos. Sistema de numeração não decimal: agrupamentos em diferentes bases. Reconhecimento de formas geométricas. Cilindro, esferas círculo. Classificação de poliedros: pirâmides, prismas e cubo. Tabelas. Gráficos e colunas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

I

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura e Interpretação de Textos: Compreensão de diferentes 25 gêneros textuais: narrativo, descritivo, poético, informativo e instrucional. Interpretação de ideias principais e secundárias. Identificação de personagens, enredo, ambiente e tempo em narrativas. Leitura e compreensão de textos publicitários e informativos. Inferências e deduções a partir do texto. Ortografia: Regras de acentuação gráfica. Uso correto de letras: "g" e "j", "ch" e "x", "s" e "z", "ss", "ç" e "sc". Emprego correto de letras maiúsculas e minúsculas. Gramática: Classes gramaticais: substantivos (próprios e comuns), adjetivos, verbos, pronomes e advérbios. Concordância nominal e verbal. Uso de pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos. Tempos verbais (presente, passado e futuro). Formação de frases simples e complexas. Pontuação: Uso de ponto final, vírgula, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Uso correto de dois-pontos e travessão em diálogos. Produção de 19 Texto: Redação de pequenos textos descritivos e narrativos. Coerência e coesão textual. Estruturação de parágrafos com introdução, desenvolvimento e conclusão.

MATEMÁTICA - Números e Operações: Números naturais até a casa dos milhões. Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas envolvendo as quatro operações. Propriedades das operações (distributiva, associativa e comutativa). Sistema de Numeração Decimal: Leitura e escrita de números decimais. Comparação e ordenação de números decimais. Operações com números decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Geometria: Identificação de formas geométricas planas e tridimensionais. Cálculo de perímetro e área de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo). Conceitos básicos de simetria e ângulos. Grandezas e Medidas: Medidas de comprimento, massa e capacidade. Conversão entre unidades de medida. Noção de tempo: leitura de horas, minutos e segundos. Medidas de temperatura. Tratamento da Informação: Interpretação de gráficos e tabelas simples. Leitura e análise de dados estatísticos simples. Raciocínio Lógico: Sequências numéricas e padrões. Problemas que envolvam dedução lógica e resolução de situações-problema

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, interpretação e compreensão de diversos gêneros textuais; tipologias textuais; estrutura textual: versos, estrofe, eu lírico/ parágrafos; reconhecimento da sequência das palavras em ordem alfabética; tonicidade (acentos átono e acento tônico/ acento agudo e acento circunflexo/ classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica); acentuação gráfica (conforme a norma padrão brasileira); divisão silábica (regras de separação das sílabas das palavras/ classificação das palavras quanto ao número de sílabas); letra, fonema, encontro vocálico, encontro

consonantal, dígrafo, hiato; classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo): identificação, classificação, locuções, formação, flexões de gênero, número e grau (nominais) e flexões de pessoa, número, tempo e modo/conjugações e ideias expressas (verbaes); convenção escrita das palavras com X, CH, S, Z, J, G, Ç, SS; sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA – Números e Operações: Sistema de Numeração Decimal: - Leitura e escrita de números até a casa dos bilhões. - Comparação e ordenação de números até a casa dos bilhões. - Valor posicional dos algarismos em números de até 9 dígitos. - Representação de números em diferentes formas (expandida, ordinal, fracionária); **Operações Básicas:** Adição e subtração de números naturais com até 9 dígitos. - Multiplicação e divisão com números naturais de até 4 dígitos. - Resolução de problemas envolvendo as operações básicas. - Propriedades das operações (associativa, comutativa e distributiva); Cálculo Mental: - Estimativa e arredondamento de números. - Cálculo mental envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão. - Uso de estratégias de cálculo mental; Sistema de Numeração Romano: - Reconhecimento e compreensão dos algarismos romanos (I, V, X, L, C, D, M). - Conversão de números romanos para o sistema decimal. - Leitura e interpretação de números romanos em contextos históricos; **Geometria:** Figuras Geométricas: Reconhecimento e classificação de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, círculos). - Noções de perímetro e área de figuras planas. - Identificação e uso de ângulos (agudo, reto e obtuso). - Simetria e reflexão de figuras; Identificação e nomeação de sólidos geométricos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone e esfera). Localização e Orientação Espacial: - Uso de pontos cardeais (norte, sul, leste, oeste) e intermediários (nordeste, sudeste, noroeste, sudoeste). - Leitura e interpretação de mapas simples. - Leitura e interpretação de plantas baixas; **Medidas de Tempo:** Leitura e escrita de horas, minutos e segundos em relógios analógicos e digitais. - Relação entre unidades de tempo (segundo, minuto, hora, dia, semana, mês e ano); Medidas de Comprimento: - Uso de unidades métricas (metro, centímetro, milímetro, quilômetro). - Estimativa e medição de comprimentos utilizando instrumentos de medida. - Resolução de problemas envolvendo medidas de comprimento; Medidas de Massa: - Uso de unidades métricas (quilograma, grama, miligrama). - Estimativa e medição de massas utilizando instrumentos de medida. - Resolução de problemas envolvendo medidas de massa; Medidas de Capacidade: - Uso de unidades métricas (litro, mililitro). - Estimativa e medição de capacidades utilizando instrumentos de medida. - Resolução de problemas envolvendo medidas de capacidade. 3.5 Conversão de Unidades de Medida: - Conversão entre diferentes unidades de comprimento, massa e capacidade; **Tratamento de Informações:** Leitura e Interpretação de Gráficos: - Leitura e interpretação de informações apresentadas em gráficos de barras, colunas, setores e linhas. - Construção de gráficos simples. - Análise e comparação de dados apresentados em gráficos; Tabelas e Organização de Dados: - Coleta, organização e interpretação de dados em tabelas de dupla entrada. - Elaboração de perguntas a partir de dados apresentados em tabelas; **Frações: Frações Equivalentes:** Identificação e construção de frações equivalentes. - Simplificação de frações; Comparação e Ordenação de Frações: - Comparação de frações com denominadores diferentes. - Ordenação de frações; **Operações com Frações:** Adição e subtração de frações com denominadores iguais. - Resolução de problemas envolvendo frações; **Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC):** Identificação e cálculo do MMC de dois ou mais números; Identificação e cálculo do MDC de dois ou mais números; Aplicação do MMC e MDC na simplificação de frações e resolução de problemas; **Resolução de Problemas:** Aplicação dos conhecimentos matemáticos em situações-problema do cotidiano; Utilização de estratégias e métodos de resolução de problemas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, interpretação e compreensão de diversos gêneros textuais; tipologias textuais; estrutura textual: versos, estrofe, eu lírico/ parágrafos; reconhecimento da sequência das palavras em ordem alfabética; língua, linguagem e produção de sentidos (variação linguística, situação de comunicação); sinais de pontuação; acentuação gráfica (conforme a norma padrão brasileira); divisão silábica (regras de separação das sílabas das palavras/ classificação das palavras quanto ao número de sílabas); letra, fonema, encontro vocálico, encontro consonantal, dígrafo, hiato; classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio): identificação, classificação, locuções, formação, flexões de gênero, número e grau (nominais) e flexões de pessoa, número, tempo e modo/conjugações e ideias expressas (verbais); sinônimos e antônimos; convenção escrita das palavras com X, CH, S, Z, J, G, Ç, SS.

MATEMÁTICA – Sistema de Numeração Decimal: Algarismos indo-arábicos (0 a 9) e seus valores posicionais e absolutos; Estrutura de classes e ordens; Decomposição de números decimais com base na estrutura de classes e ordens do Sistema de Numeração Decimal; Sistema de Numeração Romano: Reconhecimento e compreensão dos algarismos romanos (I, V, X, L, C, D, M); Conversão de números romanos para o sistema decimal; Leitura e interpretação de números romanos em contextos históricos. **Números e Operações:** Números naturais até bilhões; Números decimais até milésimos; Leitura, escrita e comparação de números em geral; Conjunto dos Números Naturais: Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, com números naturais e decimais; Potenciação e radiciação com Números Naturais; Problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, potenciação e radiciação (determinação de raiz quadrada e raiz cúbica) com Números Naturais; Problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão com números decimais; Números pares e ímpares; Números primos e compostos; Múltiplos e divisores; Critérios de divisibilidade (de 2 a 10); Estruturação e sequências numéricas; Decomposição em fatores primos; **Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC):** Identificação e cálculo do MMC de dois ou mais números; Identificação e cálculo do MDC de dois ou mais números; Aplicação do MMC e MDC na simplificação de frações e resolução de problemas; **Frações:** Conceito de frações; Leitura, escrita, classificação e comparação de frações; Operações com frações: adição, subtração, multiplicação e divisão; Frações equivalentes; Transformação de frações em números decimais; Números mistos; Transformações de frações em números mistos e vice versa; Frações com denominadores decimais (10; 100; 10.00; 10.000; etc.); Simplificação de frações; Classes de equivalência; **Números Decimais:** Operações com números decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Comparação de números decimais; Arredondamento de números decimais; Transformações de números decimais em frações; **Porcentagem:** Representações da porcentagem: fração; número decimal; com o uso do símbolo; cálculo de porcentagem; taxas percentuais de desconto, de aumento, Situações práticas com porcentagens, Contar dinheiro; **Geometria Plana:** Ponto, reta e plano, Figuras planas: Reconhecimento, análise e classificação de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, círculos); Noções de perímetro e área de figuras planas; Definição e classificação de ângulos; Medida de ângulos em graus; Propriedades e classificação de quadriláteros; Simetria e congruência de figuras planas. Simetria e reflexão de figuras; **Medidas:** Sistema métrico de medidas (comprimento, massa, volume, capacidade e tempo); Conversão entre unidades de medida; Perímetro e área de figuras geométricas planas; Leitura de relógio e calendário; **Sistema Cartesiano:** Plano Cartesiano, Mapas e o Plano Cartesiano; **Geometria Espacial:** Reconhecimento, análise e classificação de figuras espaciais (tridimensionais) e seus elementos (cubos, prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas); Planificação de sólidos geométricos e seus elementos em geral; Cálculo de volume de figuras e áreas de suas superfícies; **Probabilidade e Estatística:** Noções básicas de probabilidade; Coleta e organização de dados; Eventos aleatórios, Representação fracionária, decimal

e percentual; Análise de gráficos (de barras, de setores, histogramas); Medidas de tendência central (média, mediana, moda) definição e aplicações básicas; Variáveis e Frequências; Estatística: Leitura, interpretação e resolução de problemas envolvendo análise de dados contidos em gráficos de coluna, barra, áreas, linhas, pizza e tabelas, histogramas e infográficos; **Aritmética:** Resolução expressões numéricas; Resolução de problemas envolvendo expressões numéricas; **Resolução de Problemas:** Estratégias para resolver problemas matemáticos envolvendo todos os conteúdos explorados, no cronograma aqui detalhado, aplicados em situações do cotidiano.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA - LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura e interpretação de textos de diversos gêneros; estrutura textual (parágrafos, versos, estrofes e eu lírico); tipologias textuais (narrativa, descritiva, dissertativa e injuntiva); acentuação gráfica (proparoxítonas, paroxítonas e oxítonas); denotação e conotação; figuras de linguagem (comparação, metáfora, hipérbole, antítese, paradoxo, eufemismo, catacrese e personificação); classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição), flexões nominais (gênero, número e grau) e verbais (pessoa, número, tempo e modo); período composto por coordenação (sindéticas e assindéticas) e subordinação (substantivas, adjetivas e adverbiais); convenção escrita (mas/mais, mal/mau, há/a, porque/porquê/por que/por quê);

MATEMÁTICA – Números e Operações: Operações com números inteiros e racionais (frações e decimais); Propriedades das operações (associatividade, comutatividade e distributividade); Cálculo de porcentagens e razões em contextos diversos. **Álgebra:** Expressões algébricas: simplificação e avaliação; Resolução de equações e inequações de primeiro grau; Aplicação de técnicas de fatoração e resolução de problemas com variáveis. **Geometria Plana:** Figuras geométricas planas (triângulos, quadrados, retângulos, paralelogramos e trapézios); Cálculo do perímetro e da área de figuras planas. Propriedades dos ângulos: tipos (agudo, reto, obtuso), medidas e relações. **Geometria Espacial:** sólidos geométricos (prismas e cilindros); Cálculo do volume e da superfície de prismas e cilindros. **Grandezas e Medidas:** Cálculo e conversão de unidades de medida (comprimento, área, volume e massa); Resolução de problemas envolvendo diferentes unidades de medida. **Probabilidade:** Conceitos básicos de probabilidade e experimentos aleatórios. Cálculo de probabilidades em eventos simples; Interpretação de gráficos e tabelas de probabilidade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual: romances infantojuvenis, contos populares, mitos brasileiros, indígenas e africanos, narrativas de aventuras, contos de terror, narrativas de enigma, crônicas, poemas de forma livre e fixa, poemas visuais: imagens e sua relação com o texto verbal; histórias em quadrinhos, tirinha, charge, reportagem, anúncios e propagandas. Fato e opinião. Efeitos de ironia e/ou humor no texto. Intertextualidade. Coerência e coesão textual. A pontuação como efeito de sentido no texto. Linguagem formal e informal. Recursos gramaticais no texto (níveis fonético-fonológico, morfológico, sintático e semântico). Advérbio - preposição – conjunção – verbo (identificação, classificação e emprego). Estrutura e processos de formação das palavras. Termos essenciais da oração (sujeito e predicado - identificação e classificação) e termos integrantes da oração (complementos verbais: objeto direto e objeto indireto - identificação e classificação). Termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal e adjunto adverbial). Crase. Ambiguidade e polissemia. Período composto por coordenação.

Transitividade

verbal.

MATEMÁTICA - Números e Operações: Números Racionais (Números Naturais, Números inteiros,

Números fracionários, Números decimais): adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação e notação científica; **Números Decimais:** adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Resolução de problemas; **Razão e Proporção:** Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juros Simples; Resolução de problemas; Expressões **Algébricas:** Termos Algébricos: variáveis, coeficientes e expoentes; **Operações com Monômios:** adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Simplificação de Expressões Algébricas; Valor numérico de uma expressão algébrica; Equação polinomial do primeiro grau, Sistema Linear com duas incógnitas; Produto Notáveis. **Geometria Plana:** Ângulos: classificação, medidas, soma e diferença; Triângulos: classificação, propriedades, relação entre ângulos e perímetros; **Quadriláteros:** classificação, propriedades, relação entre ângulos e áreas; Circunferência e Círculo: elementos, cálculo de comprimento e área; **Polígonos:** definição; lados, vértices, ângulos e diagonais e suas relações; Semelhança entre polígonos. **Áreas de figuras planas** (Área do quadrado, retângulo, paralelogramo, losango, trapézio e círculo) e Volume (Volume do paralelepípedo e do cilindro). **Estatística e Probabilidade:** Classificar variáveis, calcular medidas de tendência central (moda, média e mediana); calcular probabilidade de eventos, utilizando o Princípio Fundamental da Contagem. **Raciocínio Lógico.**

ANEXO A – CRONOGRAMA DO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA	02 a 09 de outubro 2026	Sede do CMT -XIV – Unidade São Raimundo das Mangabeiras. No Horário das 08h00min às 11h00min no turno matutino e das 14h00min as 17h00min no turno vespertino
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO DEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	12 de outubro de 2026	Sede do CMT -XIV – Unidade São Raimundo das Mangabeiras. No Horário das 08h00min às 11h00min no turno matutino e das 14h00min as 17h00min no turno vespertino
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO – COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	12 a 23 de outubro de 2026	Sede do CMT -XIV – Unidade São Raimundo das Mangabeiras. No Horário das 08h00min às 11h00min no turno matutino e das 14h00min as 17h00min no turno vespertino
PERÍODO DE CORREÇÃO DE DADOS DO CANDIDATO EFETIVADOS DE FORMA ERRÔNEA NO SISTEMA	26 a 30 de outubro de 2026	Sede do CMT -XIV – Unidade São Raimundo das Mangabeiras. No Horário das 08h00min às 11h00min no turno matutino e das 14h00min as 17h00min no turno vespertino
DIVULGAÇÃO DE CARTÃO DE INSCRIÇÃO - CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	03 novembro de 2026	Sede do CMT -XIV – Unidade São Raimundo das Mangabeiras. No Horário das 08h00min às 11h00min no turno matutino e das 14h00min as 17h00min no turno vespertino e nas redes sociais do CMT-XIV
PROVA DO 6º AO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II	Única Fase - 06/12/2026 (domingo) , início previsto para às 08h30min e término às 12h30min.	Sede do CMT-XIV – Unidade de São Raimundo das Mangabeiras
PROVA DO 4º AO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I	Única Fase - 06/12/2026 (domingo) , início previsto para às 08h30min e término	Sede do CMT-XIV – Unidade de São Raimundo das Mangabeiras

	às 12h30min.	
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	07/12/2026 (a partir das 08h00min)	Será Divulgado nas redes sociais devidamente criada para esse fim e na sede do CMT-XIV – Unidade de São Raimundo das Mangabeiras
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO	07 e 09/12/2026	Sede do CMT-XIV – Unidade de São Raimundo das Mangabeiras
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS	14/12/ 2026 (previsão)	. Será Divulgado nas redes sociais devidamente criada para esse fim e na sede do CMT-XIV – Unidade de São Raimundo das Mangabeiras
RESULTADO FINAL LISTAGEM DOS CLASSIFICADOS	18/12/2026 (PREVISÃO)	Será Divulgado nas redes sociais devidamente criada para esse fim e na sede do CMT-XIV – Unidade de São Raimundo das Mangabeiras
REUNIÃO INFORMATIVA	Será efetivada nos turnos relacionados abaixo e comunicado via rede social do CMT XIV no dia 21/12/2026 4º ao 9º anos – turno matutino às 8h00min	Sede do CMT-XIV – Unidade de São Raimundo das Mangabeiras
MATRÍCULA DOS APROVADOS	A data será informada no dia da reunião	Sede do CMT-XIV – Unidade de São Raimundo das Mangabeiras
SEMANA DE ADAPTAÇÃO	A data será informada no dia da reunião	Sede do CMT-XIV – Unidade de São Raimundo das Mangabeiras

ANEXO B – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrição no Seletivo nº. _____, com data de nascimento em ____/____/____, portador(a) do RG nº. _____, e CPF nº. _____, registrado como Identificação Social (NIS) do Cadastro Único (CadÚnico) com o nº. _____, tendo como mãe _____, portadora do CPF nº. _____

_____ e RG nº. _____, com telefone nº () _____, concorrendo ao Seletivo para preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes XIV, Unidade São Raimundo das Mangabeiras para o(a) ano/série _____, na cota de _____, para o ano letivo de 2027 conforme o Edital nº 01/2026, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição em relação à prova do referido Processo Seletivo, conforme as informações comprobatórias constantes no Resumo da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

_____, ____/____/____
_____. (Local e Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

Responsável Legal

ANEXO C - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Declaro para os devidos fins que as informações registradas e documentos postados no site (via *upload*) no ato da inscrição do Processo Seletivo/2027 do Colégio Militar Tiradentes XIV e os documentos posteriormente entregue na unidade São Raimundo das Mangabeiras/CMT XIV para efetivação de matrícula são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de
_____. (Local e Data)

Assinatura por extenso do representante legal do candidato(a)

**ANEXO D - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
/IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Ilmo. Sr. DIRETOR GERAL DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XIV – CMT XIV

Eu, _____, responsável pelo candidato(a) _____ inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO para ingresso de alunos no COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XIV, UNIDADE SÃO LUÍS (CMT XIV) sob as normas do Edital nº 01/2026

– CMT XIV, com a inscrição nº _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, telefone do responsável () _____, venho requer a V.Sa. condições especiais para realizar a prova deste Seletivo, em conformidade com as informações prestadas a seguir.

Nesses termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de
2026. (Local e Data)

Assinatura do Candidato/ Responsável Legal

MOTIVO DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

() **Transtorno do Espectro do Autismo (TEA):** Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - _____

() **Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade:** Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - _____

() **Pessoa com Deficiência:** Identificar o tipo de deficiência conforme laudo médico com código do CID.

1. **AUDITIVA:** () Total () Parcial
2. **VISUAL:** () Total () Visual Subnormal: Identificar: _____
3. **FÍSICA:** Membro superior (braços/mãos): Identificar: _____
4. **FÍSICA:** Membro inferior (pernas/pés): Identificar: _____
5. **OUTRA:** _____

RECURSOS NECESSÁRIOS

- () Prova Ampliada: Tamanho da Fonte: _____ () Prova em Braille () Ledor de Prova
() Intérprete de Libras () Transcritor (preencher Folha de Resposta) () Tempo

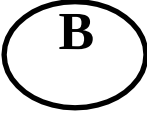
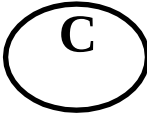
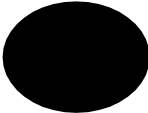
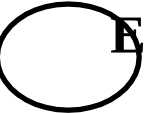
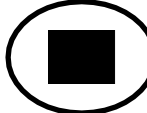
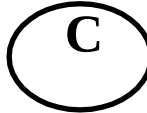
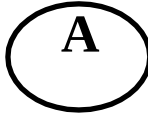
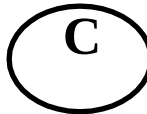
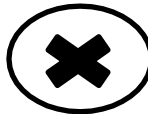
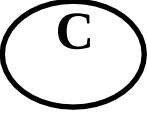
ADVERTÊNCIA: Você está solicitando condições especiais para atendê-lo em suas necessidades durante a realização desta prova, e, para tanto, deverá anexar e enviar este **requerimento preenchido de forma legível**, durante o período de inscrição juntamente com o laudo médico que justifique o atendimento especializado solicitado em formato PDF, no site de inscrição do CMT XIV que consta neste Edital, para que o Diretor Geral, a partir das informações acolhidas pela Comissão Organizadora do processo Seletivo e, mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, possa conceder ou não as condições especiais requeridas.

OBSERVAÇÃO:

1. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos doze meses, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os auxílios, aparelhos ou equipamentos que necessita utilizar para efetivar a prova, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo.

ANEXO E – ORIENTAÇÃO DA MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA

REPOSTAS DAS QUESTÕES

1						CORRETO
2						ERRADO
3						ERRADO
4						ERRADO

ANEXO F – MODELO DE RECURSO – GABARITO PROVISÓRIO

PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO PROVISÓRIO

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO MILITAR
TIRADENTES XIV - UNIDADE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A):

Nº INSCRIÇÃO: _____

ANO/SÉRIE PRETENDIDA: _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL DO CANDIDATO(A):

NOME: _____ TELEFONE: () _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: () Matemática Questão: _____ Alternativa: _____

() Português Questão: _____ Alternativa: _____

Fundamentos e argumentação lógica da revisão solicitada:

_____, _____ de dezembro de 2026.

Assinatura do(a) responsável pelo candidato(a)

Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XIV.
2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será de 48 horas após a divulgação do GABARITO PROVISÓRIO de acordo com o edital.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
4. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos pedidos de revisão de resposta do gabarito.

ANEXO G - MODELO DE CORREÇÃO DE DADOS DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____,
Responsável pelo Candidato _____, nº de
inscrição _____
solicito o ajuste dos dados do referido candidato com as devidas
comprovações documentais, conforme normas editalícias.

Dados a serem corrigidos:

Nome do Candidato(a): _____.

Endereço correto: _____

_____. CPF: _____.

RG: _____.

Dependência correta: Militar () Geral () PCD ()

E-mail: _____ Telefone celular: () _____.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e Data)

Assinatura do Candidato/ Responsável Legal

.....
(Recortar e entregar o protocolo ao candidato)

PROTOCOLO DE ENTREGA DOCUMENTAÇÃO PARA CORREÇÃO DE DADOS DE INSCRIÇÃO

(Via do Candidato)

Declaro que foi recebido a solicitação e documentação para CORREÇÃO DE DADOS DE INSCRIÇÃO
do candidato _____, inscrição nº _____ na presente data.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e Data)

Assinatura do Funcionário Responsável pelo atendimento